

DECRETO Nº 204/2011

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.713/2010, de 14/10/2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
1101	Divisão de Ind. Com. E Turismo		
2266100182.02	Manutenção da Divisão de Ind. Com. E Turismo		
5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01504	100.000,00
3.3.90.39			
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais acima, serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	01504	100.000,00
1100	SECRET. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
1101	Divisão de Ind. Com. E Turismo.		
2269500181.059	Implantar Progr. de Tur. nas Sedes de Extr. de Ametista		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	20.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.